PROJETO DE LEI N. 01, de 01 de fevereiro de 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até ***R$60.090,00 (Sessenta Mil e Noventa Reais),*** conforme programação discriminada:

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1018.2083 – Manutenção do Programa IGDBF/PAB
660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3.1.90.04.01-Contrato Por tempo Determinado.....	R$	49.660,00
3.1.90.13.01-Obrigações Patronais.....	R$	10.430,00
TOTAL	**R$**	**60.090,00**

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba em 01 de fevereiro de 2023.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Mensagem do Prefeito

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

A Importância da matéria que ora levamos ao jugo de Vossas Excelências, requer de total atenção de todos nós e que certamente encontrará nessa augusta Casa Legislativa a devida dedicação que já é costumeira quando do encaminhamento de projetos importantes para o desenvolvimento da nossa terra.

No caso em discussão, a matéria encaminhada, trata da:

(1) – ***Abertura de Crédito Especial para a Abertura de Rubricas Orçamentárias, IGDBF/PAB.***

Assim como em nenhum outro momento, negou esse parlamento autorização legislativa para que o Executivo Municipal exercesse suas prerrogativas, solicitamos de Vossas Excelências a aprovação dos projetos de lei em anexo, em todos os seus termos.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemo-nos muito.

Atenciosamente,

Geroncio Sucupira Junior
Prefeito Constitucional do Município